



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 252 DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do Município da Lei nº 032/2019 no valor de **R\$ 1.300,000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, Excelentíssimo Senhor José Lincoln Sobral Matos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Lei Municipal nº 032/2019, que tem o objetivo da inclusão no Orçamento Programa na rubrica Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde-PAB/FNS – **Dotação Orçamentaria 10.301.0025.2160(Enfrentamento da Emergência COVID19)**, no valor de **R\$ 1.300,000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**, Com base legal a Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020 e considerando a situação de calamidade pública em todo País, decreto Legislativo nº 6, 20/03/2020 e Medida provisória nº 922, de 13/03/2020, Medida provisória nº 940, 02/04/2020 e Medida provisória nº 941, 02/04/2020, Nota Técnica SEI nº 23885/220/ME. E reconhecida pelo Estado do Piauí pelo Decreto nº 18.942/2020 e pelo Município os Decretos Municipais nºs 209/211/114 e 221/2020 e Ata do Plano de Ação do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio, todos no combate ao COVID 19, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral do Município Lei nº 032/2019, para o enfrentamento do Covid-19 conforme detalhamento abaixo:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO
<u>ORGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u>
<u>UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</u>
<i>FUNÇÃO – 10 Saúde</i>
<i>SUBFUNÇÃO – 301 Atenção Básica</i>
<i>PROGRAMA – 0025 Programa especiais de saúde</i>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIVIDADE – 2160. Manutenção das Ações Serv. Atenção Básica em Saúde- PAB/FNS - Enfrentamento da Emergência COVID19	
NATUREZA DA DESPESA:	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 500.000,00
3.1.90.11.00 Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
3.3.90.14.00 Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 130.000,00
3.3.90.32.00 Distribuição de material Gratuito	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
FONTE 214- Transferência Fundo a Fundo SUS	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.300.000,00	

Art. 2º - Para a Cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos proveniente de arrecadação transferência de recursos do SUS – TRANSF.RECURS.SUS-RECURSO COVID-19 - 17.18.03.9.1.01.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as ações que concede a Lei nº 032/2019 e suas disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Tapuio – PI, 29 de julho de 2020.


José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio
Exercício de 2017/2020